

CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49.879.919/0001-99

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/94

" Dispõe sobre a conversão em reais da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município "

=====

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

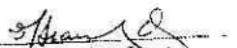
DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - A remuneração do Prefeito e a Verba de Representação do Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo ficam convertidos em reais, a partir de 1º de julho de 1.994.-

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.-

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de julho de 1.994.-

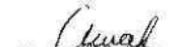
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de agosto de 1994.-


Jorge de Araujo
Presidente

Promulgado nesta data
31 de agosto de 1.994
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de SCR Pardo, 31/08/1994

Registrado em livro próprio nº 01, Fl. 50 verso
Secretaria da Câmara Municipal de SCR Pardo, 01 de setembro de 1.994.


Jorge de Araujo
Presidente


Olego Augusto
Secretário de Legislação